

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TRABALHO - SEMDET**

**CONVOCAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) CREDENCIADOS**

Edital de Chamamento Público nº 01/2024

Em conformidade com os requisitos previstos no Edital de Chamamento Público nº 01/2024-SEMDet, **convocamos** os Micro Empreendedores Individuais abaixo relacionados:

**ANTÔNIO CARLOS GOMES SANTOS**, credenciado na categoria bombeiro hidráulico, portador do CPF 199.XXX.XXX-68;

**VERAILDE ALVES DA SILVA**, credenciada na categoria bombeira hidráulica, portadora do CPF 695.XXX.XXX-59;

**VALMIR DOS SANTOS**, credenciado na categoria bombeiro hidráulico, portador do CPF 020.XXX.XXX-59;

**VIPSON DOS SANTOS**, credenciado na categoria bombeiro hidráulico, portador do CPF 925.XXX.XXX-00;

**EDSON MACIEL FILHO**, credenciado na categoria bombeiro hidráulico, portador do CPF 023.XXX.XXX-38;

**JOSÉ ROBERTO CORREIA SOUZA**, credenciado na categoria bombeiro hidráulico, portador do CPF 532.XXX.XXX-34;

**DAMIÃO SANTOS DA SILVA**, credenciado na categoria de bombeiro hidráulico, portador do CPF 654.XXX.XXX-04;

**JORGIVAL LIMA SANTOS**, credenciado na categoria bombeiro hidráulico, portador do CPF 711.XXX.XXX-34; e,

**CÍCERA SANTOS DE SOUZA**, credenciada na categoria de jardineira, portadora do CPF 003.XXX.XXX-00,

para prestação de serviços junto ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, desenvolvendo atividades constantes das Ordens de Serviços emitidas pelo referido órgão demandante.

São Cristóvão, 21 de janeiro de 2025.

**Márcio Antônio Monteiro**

Presidente da Comissão de Credenciamento de MEI

**ATA DA 02ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - CRAFI**

No vigésimo dia do mês de janeiro do corrente ano, na sala de reunião da Diretoria de Tecnologia da Informação -DITIN, reuniram-se os Membros do CRAFI: Cláudio da Hora Passos, Presidente, Secretário da Fazenda, Orçamento e Gestão ; Marcos Antônio de Azevedo Santana - Secretário de Governo e Gestão, José Robson Almeida Santos - Procurador Geral; Maria Lucimara dos Santos Souza - Secretária de Controle Interno, Fernanda Rodrigues Santana Góes - Secretária Municipal de Saúde, Deise Maria Barroso - Secretária Municipal de Educação; Lucianne Rocha Lima – Secretária Municipal de Assistência Social e Glória Stephany Santos de Oliveira – Secretária do Conselho. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

1. 2025.0006.000000161-2 (SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada por tempo determinado de Motorista e Motorista de Transporte Escolar para atuarem na Secretaria Municipal de Educação do Município de São Cristóvão transportando estudantes e profissionais da Educação;
2. 2025.0008.000000038-6 (SEMAS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 1º termo aditivo de prazo a vigência do contrato nº 03/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 32/2021, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sistema de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), com acessos para comunicação de voz e de dados, com tecnologia 3G e 4G, via rede móvel disponível nacionalmente, com tecnologia digital e com habilitação e fornecimento de aparelhos telefônicos celulares, em regime de comodato para smartphones: Android e IOS, modems 4G, além do Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com Sistema de Gestão de Controle de Gastos (GESTOR ON-LINE), a ser executado de forma contínua e com abrangência em todo território nacional em roaming, a ser executada de forma contínua para o acesso a comunicação de dados móveis utilizando Mini Modems com o fornecimento de Modem em regime de comodato, em todo o território nacional, com Serviços de Transmissão Digital de Dados Móveis originadas e recebidas pelas linhas contratadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.



3. 2025.0016.000000073-6 (FUMCTUR): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de apresentação musical alusiva ao 435º Aniversário da Cidade Mãe de Sergipe.
4. 2024.0010.000000665-6 (SEMSURB): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 2º termo aditivo ao contrato nº 07/2023, cujo objeto é a locação de imóvel destinado à guarda ou permanência de animais de médio e grande porte apreendidos em vias públicas do Município de São Cristóvão/SE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSURB.
5. 2025.0001.000000191-8 (SEGOV): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a desapropriação de área localizada entre as estacas 63 e 65, em área entre a Rodovia SE-065 (Rod. João Bebe Água) e a BR 101, destinada à execução da Rodovia Carlos Pinna de Assis (popularmente conhecida como Rodovia dos Trabalhadores), neste Município.
6. 2025.0001.000000190-0 (SEGOV): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a desapropriação da área de 146,21 m², pertencente à empresa JJB Patrimonial e Serviços Ltda, para execução de obra da Rodovia Carlos Pinna de Assis (Rodovia dos Trabalhadores), neste Município.

**RESOLUÇÃO Nº 02/2025**

Art. 1º DELIBERAÇÃO dos seguintes requerimentos:

1. 2025.0006.000000161-2 (SEMED): ANALISADA e APROVADA por unanimidade com abstenção da representante da SEMED, condicionada à continuidade do PSS após parecer favorável da CGM, tendo em vista, parecer jurídico nº 48/2025/COORCON e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
2. 2025.0008.000000038-6 (SEMAS): ANALISADA e RETIRADA DE PAUTA a pedido da solicitante.
3. 2025.0016.000000073-6 (FUMCTUR): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 01200003 do dia 20/01/2025, manifestação técnica CGM nº 25/2025, parecer jurídico nº 56/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
4. 2024.0010.000000665-6 (SEMSURB): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 01060001 do dia 06/01/2025, manifestação técnica CGM nº 09/2025, parecer jurídico nº 54/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
5. 2025.0001.000000191-8 (SEGOV): ANALISADA e RETIRADA DE PAUTA a pedido do solicitante.
6. 2025.0001.000000190-0 (SEGOV): ANALISADA e RETIRADA DE PAUTA a pedido do solicitante.

Art. 2º. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

Art. 3º. Para as contratações decorrentes de credenciamento serão observadas as seguintes regras:

- I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
- II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
- III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;
- IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
- V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;
- VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 4º No momento da emissão do empenho, o ordenador de despesa deve verificar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a habilitação: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

**Parágrafo Único.** Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho.

CLÁUDIO DA HORA PASSOS  
Secretário da Fazenda, Orçamento e Planejamento e Presidente do CRAFI

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA  
Secretário de Governo e Gestão

JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS  
Procurador Geral

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA  
Secretária de Controle Interno

FERNANDA RODRIGUES SANTANA GÓES  
Secretária Municipal de Saúde

DEISE MARIA BARROSO  
Secretária Municipal de Educação

LUCIANNE ROCHA LIMA  
Secretária Municipal de Assistência Social

GLÓRIA STEPHANY SANTOS DE OLIVEIRA  
Secretária Executiva